



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Termo de Adjudicação e Homologação - DPG-CG/DPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000334/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação na forma eletrônica

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso, por subscrição (assinatura), na modalidade Software como Serviço (SaaS), das plataformas digitais **Canva Pro+**, **CapCut Pro** e **Flickr Pro**, em versão profissional, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica nº 00002/2026 (0846680), que tem por objeto o Fornecimento de licenças de uso, por subscrição (assinatura), na modalidade Software como Serviço (SaaS), das plataformas digitais **Canva Pro+**, **CapCut Pro** e **Flickr Pro**, em versão profissional, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, consoante art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, Resolução CSDPE nº 98/2023 e demais legislações aplicáveis.

2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa de licitação selecionou as propostas mais vantajosas, sendo o julgamento das propostas efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no Aviso de Dispensa Eletrônica DCL (0846680).

3. Finalizada a fase de lances (prevista no item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), seguindo a ordem de classificação, restou convocou para envio das propostas e documentos de habilitação, as empresas classificadas - **MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA (item 1)** e **ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JÚNIOR - NOVATEC ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA (itens 2 e 3)**, ato contínuo, considerando as análises técnicas das especificações realizadas pelo setor demandante (0850008e 0852548), a DCL julgou pela aceitação das propostas comercial e habilitação dos fornecedores, visto que as empresas cumpriram as exigências e atenderam as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Dispensa de Licitação (0846680).

4. Concluída a instrução processual, os autos foram submetidos à análise da Coordenadoria do Controle Interno, na qualidade de segunda linha de defesa prevista no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido atestada a regularidade do procedimento e a inexistência de óbices ao prosseguimento da contratação, restando o mesmo apto à adjudicação e homologação, ante a legalidade da contratação direta - **Parecer 471/2026/CCI/DPG** (0854196).

5. Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, em favor das empresas MIZAEI XAVIER DOS SANTOS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.497.070/0001-63, sendo o valor unitário do **ITEM 01 de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)** e da empresa ADEMAR PEREIRA SIQUEIRA JÚNIOR - NOVATEC ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 38.323.446/0001-20, sendo o valor unitário do **ITEM 02 de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais)** e **ITEM 03 de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais)**,

perfazendo o valor total de **R\$ 4.626,00** (*quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais*) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 00002/2026.

6. À DCL para as demais providências cabíveis.

7. Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.

Natanael de Lime Ferreira

Defensor Público - Geral em Exercício

Em 20 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em exercício**, em 20/08/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0856238** e o código CRC **C4FC3D0A**.